



## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04 AO CONTRATO Nº 001/2023

PROCESSO Nº 50500.294621/2022-03  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022

**Contratada: R7 FACILITIES - MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.162.311/0001-73, sediada no SIA Trecho 17 Rua 14 Lote 170 - Zona Industrial - Guará, em Brasília/DF - CEP 71.200-240.

**Objeto do Contrato:** Prestação de serviços continuados de apoio a serviços técnicos especializados às atividades de competência regimental da Assessoria Especial de Comunicação, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, em Brasília - DF, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**Vigência:** 01/02/2024 a 01/02/2025

**Fundamentação:** Cláusula Sétima do Contrato nº 001/2023 - Da Repactuação; art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; § 4º do art. 54 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

### 1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. **REACTUAR** o valor do Contrato nº 001/2023, conforme detalhado a seguir:

- **A partir de 21 de dezembro de 2023**, no percentual total de 0,2996%, relativo aos insumos Deslocamento e Diárias;
- **A partir de 1º de janeiro de 2024**, no percentual total de 0,8324%, relativo à mão de obra para os postos de Operador de Audiovisual e Fotógrafo;
- **A partir de 1º de fevereiro de 2024**, no percentual total de -2,4126%, relativa à exclusão dos custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação para todos os postos.

### 2. PREÇO

2.1. Com a Repactuação, a **partir de 21 de dezembro de 2023**, o valor mensal do contrato se manteve em R\$ 262.351,32 (duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos). Entretanto, o valor global passou de R\$ 3.366.557,47 (três milhões trezentos e sessenta e seis mil quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos) para **R\$ 3.376.643,51 (três milhões trezentos e setenta e seis mil seiscientos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos)**, conforme quadro abaixo:

A partir de 21 de dezembro de 2023

DESPESAS FIXAS					
Item	Descrição	Qtd. Contratada	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
1	Assistente Técnico Sênior	8	16.852,07	134.816,56	1.617.798,72
2	Assistente Técnico Pleno	6	13.612,74	81.676,44	980.117,28
3	Assistente Técnico - Operador de Audiovisual	3	11.217,15	33.651,45	403.817,40
4	Assistente Técnico - Fotógrafo	1	12.206,87	12.206,87	146.482,44

	<b>VALOR TOTAL DAS DESPESAS FIXAS</b>			<b>262.351,32</b>	<b>3.148.215,84</b>
<b>DESPESAS EVENTUAIS</b>					
Item	Descrição	Qtd. Contratada	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
5	Deslocamento Aéreo	50	2.972,29	-	148.614,50
6	Diárias de passagem	191	417,87	-	79.813,17
	<b>SUBTOTAL DESPESAS EVENTUAIS</b>				<b>228.427,67</b>
	<b>TOTAL GERAL DO CONTRATO (DESPESAS FIXAS + DESPESAS EVENTUAIS)</b>			<b>262.351,32</b>	<b>3.376.643,51</b>

2.2. **A partir de 1º de janeiro de 2024**, o valor mensal do contrato passará para R\$ 264.693,64 (duzentos e sessenta e quatro mil seiscientos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos) e o valor global para **R\$ 3.404.751,35 (três milhões quatrocentos e quatro mil setecentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos)**, conforme quadro abaixo:

**A partir de 1º de janeiro de 2024**

<b>DESPESAS FIXAS</b>					
Item	Descrição	Qtd. Contratada	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
1	Assistente Técnico Sênior	8	16.852,07	134.816,56	1.617.798,72
2	Assistente Técnico Pleno	6	13.612,74	81.676,44	980.117,28
3	Assistente Técnico - Operador de Audiovisual	3	11.790,36	35.371,08	424.452,96
4	Assistente Técnico - Fotógrafo	1	12.829,56	12.829,56	153.954,72
	<b>VALOR TOTAL DAS DESPESAS FIXAS</b>			<b>264.693,64</b>	<b>3.176.323,68</b>
<b>DESPESAS EVENTUAIS</b>					
Item	Descrição	Qtd. Contratada	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
5	Deslocamento Aéreo	50	2.972,29	-	148.614,50
6	Diárias de passagem	191	417,87	-	79.813,17
	<b>SUBTOTAL DESPESAS EVENTUAIS</b>				<b>228.427,67</b>
	<b>TOTAL GERAL DO CONTRATO (DESPESAS FIXAS + DESPESAS EVENTUAIS)</b>			<b>264.693,64</b>	<b>3.404.751,35</b>

2.3. **A partir de 1º de fevereiro de 2024**, o valor mensal do contrato passará para R\$ 257.848,52 (duzentos e cinquenta e sete mil oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) e o valor global para **R\$ 3.322.609,91 (três milhões trezentos e vinte e dois mil seiscientos e nove reais e noventa e um centavos)**, conforme quadro abaixo:

**A partir de 1º de fevereiro de 2024**

<b>DESPESAS FIXAS</b>					
Item	Descrição	Qtd. Contratada	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
1	Assistente Técnico Sênior	8	16.411,52	131.292,16	1.575.505,92
2	Assistente Técnico Pleno	6	13.260,96	79.565,76	954.789,12
3	Assistente Técnico - Operador de Audiovisual	3	11.494,97	34.484,91	413.818,92
4	Assistente Técnico - Fotógrafo	1	12.505,69	12.505,69	150.068,28
	<b>VALOR TOTAL DAS DESPESAS FIXAS</b>			<b>257.848,52</b>	<b>3.094.182,24</b>
<b>DESPESAS EVENTUAIS</b>					

Item	Descrição	Qtd. Contratada	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
5	Deslocamento Aéreo	50	2.972,29	-	148.614,50
6	Diárias de passagem	191	417,87	-	79.813,17
	<b>SUBTOTAL DESPESAS EVENTUAIS</b>			-	<b>228.427,67</b>
	<b>TOTAL GERAL DO CONTRATO (DESPESAS FIXAS + DESPESAS EVENTUAIS)</b>			<b>257.848,52</b>	<b>3.322.609,91</b>

### 3. DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Não há despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento.

### 4. CONTA-DEPÓSITO VINCULADA

4.1. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA são os demonstrados no Anexo I deste Termo de Apostilamento.

### 5. GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando o valor de **R\$ 166.130,50 (cento e sessenta e seis mil cento e trinta reais e cinquenta centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

**EDUARDO JOSÉ MARRA**  
Superintendente de Gestão Administrativa

### ANEXO I

#### RETENÇÃO MENSAL EM CONTA-DEPÓSITO VINCULADA A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2024

DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR TOTAL
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	12.856,32
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	18.674,84
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	6.173,50
<b>SUBTOTAL</b>	<b>24,43%</b>	<b>37.704,66</b>
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	12.069,20
<b>TOTAL</b>	<b>32,25%</b>	<b>49.773,86</b>

\* Considerando as alíquotas de contribuição de 1% (um por cento), 2% (dois por cento) ou 3% (três por cento) referentes ao grau de risco de acidente do trabalho, previstas no inciso II do art. 22 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991.

#### RESUMO POR TIPO DE POSTO DE TRABALHO

Cargo: Assistente Técnico - Operador de Audiovisual - Brasília/DF			Remuneração: R\$ 6.660,16	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	554,79		1.664,37
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	805,88		2.417,64

Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	266,41	<b>3</b>	799,22
<b>SUBTOTAL</b>	<b>24,43%</b>	<b>1.627,08</b>		<b>4.881,23</b>
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	520,82		1.562,47
<b>TOTAL</b>	<b>32,25%</b>	<b>2.147,90</b>		<b>6.443,70</b>

Cargo: Assistente Técnico - Fotógrafo - Brasília/DF			Remuneração: R\$ 7.302,19	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	608,27	<b>1</b>	608,27
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	883,56		883,56
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	292,09		292,09
<b>SUBTOTAL</b>	<b>24,43%</b>	<b>1.783,93</b>		<b>1.783,93</b>
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	571,03		571,03
<b>TOTAL</b>	<b>32,25%</b>	<b>2.354,96</b>		<b>2.354,96</b>

Cargo: Assistente Técnico Sênior - Brasília/DF			Remuneração: 9.933,07	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	827,42	<b>8</b>	6.619,40
Férias e 1/3 Constitucional	12,10	1.201,90		9.615,21
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00	397,32		3.178,58
<b>SUBTOTAL</b>	<b>24,43%</b>	<b>2.426,65</b>		<b>19.413,19</b>
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	776,77		6.214,13
<b>TOTAL</b>	<b>32,25%</b>	<b>3.203,42</b>		<b>25.627,32</b>

Cargo: Assistente Técnico Pleno - Brasília/DF			Remuneração: 7.931,72	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	660,71	<b>6</b>	3.964,27
Férias e 1/3 Constitucional	12,10	959,74		5.758,43
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00	317,27		1.903,61
<b>SUBTOTAL</b>	<b>24,43%</b>	<b>1.937,72</b>		<b>11.626,32</b>
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	620,26		3.721,56
<b>TOTAL</b>	<b>32,25%</b>	<b>2.557,98</b>		<b>15.347,88</b>



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 17/05/2024, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23341866** e o código CRC **9FB03AAC**.

Referência: Processo nº 50500.294621/2022-03

SEI nº 23341866